



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**VALDIR VERONA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$471.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**471.000,00**

**Anulação**

02	04	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
	39	04.122.0006.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	DEPART. DE GESTÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
	81	12.361.0016.2029.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 003	CONV.TRANSF.ALUNOS ESTADUAL		
	87	12.361.0016.2029.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	95.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		220 001	25% - ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	06	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO GERAL		
	120	04.306.0022.2047.0000	MERENDA ESCOLAR	67.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 002	MERENDA ESTADUAL		
02	07	01	DIVISÃO DE SAÚDE		
	140	10.301.0021.2042.0000	GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	45.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		300 000	15% - SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		



## PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2024

### Anulação

02	09	01	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SO		
	187	08.244.0025.2010.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
	188	08.244.0025.2010.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 005 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 015	DESCENTRALIZAÇÃO DO BOLSA FAMILIA		
	192	08.244.0025.2050.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 008	CONVÊNIO PAIF		

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	07	01	DIVISÃO DE SAÚDE		
	144	10.302.0021.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	-331.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		302 000	15% - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.		
02	08	01	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	165	20.608.0024.2010.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-95.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 072	LEI PAULO GUSTAVO II		
90	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	208	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-45.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**-471.000,00**



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**


PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2024

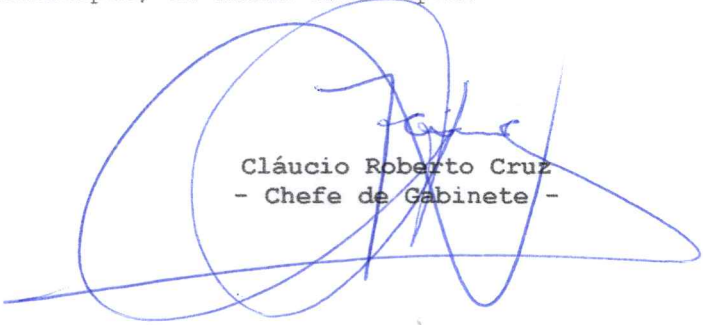
**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mercedes, 07 de novembro de 2024.



Valdir Verona  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



Cláudio Roberto Cruz  
- Chefe de Gabinete -